O RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPAL DE ERECHIM

CERTIFICO para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal de Erechim - RS, mantem afixado no local destinado à divulgação dos atos do poder Executivo Municipal, durante o período de 20 dias, a Lei nº 285 de 30/11/67.
Secretaria Municipal de Administração.
Erechim, 2 de 12 de 1967.

PEDRO DE SOUZA — SECRETÁRIO

965, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1 967

Concede a subvenção de NCr$ 1.000,00 à Sociedade Escolar e Beneficente Jacinto Godoy, autoriza a abertura do competente crédito especial e adota outras providências.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Esta io Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipa l e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a con subvenção de NCr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), no e exercício, à Sociedade Escolar e Beneficente Jacinto Go ra construção da "Aldeia Infantil - S.O.S.", instituiçã o da a abrigar e assistir menores desamparados de ambos os

Art. 2º - É igualmente autorizado o Poder Executi- ir, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito espe valor de NCr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), para o pagamento da subvenção de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Para cobertura da despesa decorrente do autorizado nesta Lei, fica permitido ao Executivo Municipal uzir a importância de NCr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros no a seguinte dotação do orçamento vigente:

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

OBRAS Públicas

- Prosseguimento e conclusão de obras:
Parque Municipal.....NCr$ 1.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 30 de novem l 967.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

re-se e publique-se.

aria Municipal da Fazenda, em
Novembro de 1 967.

o EBZ

rio.